



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 013/2018

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL

COM COTA RESERVA PARA ME, EPP E MEI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamento de informática.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE:	
EMAIL:	

Declaro para os devidos fins que tive acesso ao Edital da licitação acima mencionada, e que todas as informações referentes a este certame serão informadas pelo email acima disponibilizado, sendo de inteira responsabilidade da empresa a verificação constante do mesmo, não cabendo questionar o não conhecimento do mesmo.

Jacaré dos Homens, ___/_____/_____

Assinatura do Representante Legal

OBS.: AS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL PELA INTERNET DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO AO PREGOEIRO, PELO EMAIL: licitacaopmjal@gmail.com, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. INFORMAMOS QUE TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ NO EMAIL A SER DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA E QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE EDITAL DIRETAMENTE AO LICITANTE.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 013/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamento de informática.

A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, com sede na **Praça José Teófilo da Silva, n° 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei n° 10.520 de 17/07/2002 e Lei complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamento de informática**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 DE AGOSTO DE 2018

1.2. HORÁRIO: 08:30 horário local, devendo a entrega dos envelopes de Documentação e de Proposta de Preços ser efetuada pelos interessados ao(à) Pregoeiro(a) Oficial, pontualmente, até às 08:30 do mesmo dia.

1.3. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na sede do setor de Licitação.

1.4. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da prefeitura que se seguir.

1.5. Pedidos de esclarecimentos, **IMPUGNAÇÕES** ao Edital e **RECURSOS**, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao setor de licitações, no endereço constante no item 1.2, ou, via correio dirigidos ao Pregoeiro(a). Não serão aceitos se remetidos via fax ou email;

1.6. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolados no departamento de licitações em até 2 dias úteis anterior a abertura das propostas, devendo serem respondidos pelo pregoeiro em até 24 horas;

1.7. Expediente externo: de segunda à sexta-feira, das 08hs às 14hs, exceto feriados.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamento de informática.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente Pregão na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regulamente estabelecidas neste país, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.1.1 – Para os itens com valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme termo de referência anexo ;

3.1.2 – Para os item com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), será destinado 25% do total de cada item para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme termo de referência anexo;

3.1.3 – Para os 75% restante do total de cada item a licitação dar-se de forma comum, inclusive sendo dados os demais benefícios da Lei Complementar 123/06 as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme termo de referência anexo;

3.1.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual seja declarado vencedor nas situações previstas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 os mesmo serão licitados de forma comum, com participação abrangente a todos os licitantes presentes, conforme modelo de Proposta, anexo IV;

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se junto ao Pregoeiro(a) portando Procuração ou Carta de Credenciamento;

4.2. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação, do representante , que contenha foto, acompanhado com cópia para autenticação ou em cópia já autenticada em cartório;

b) Procuração ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;

c) documentos comprobatórios dos poderes do outorgante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

e) Declaração de enquadramento como ME, EPP, ou MEI e Certidão Simplificada da Junta Comercial, para que possa ser beneficiada pela Lei Complementar 123/06.

4.3. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

4.4. – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame;

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE “A”
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018
PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:
PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE “B”
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018
PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6 – DA PROPOSTA

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

- a) Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e endereço da proponente;
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **MARCA**, fabricante, **MODELO**, tipo, procedência e demais dados pertinentes, quando necessário, observadas os números de registro do medicamento, especificações constantes do Termo de Referência.
- c) Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- d) Os preços unitários deverão conter até no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula, algarismos excedente ao permitido serão simplesmente desconsiderados sem qualquer arredondamento;
- e) Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;
- f) No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

- g) Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- h) Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
- i) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Declarada aberta à sessão, os credenciados entregarão ao Pregoeiro(a) os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes com os documentos de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo;

7.2 – Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

7.2.1 – Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo Pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;

7.2.1.1 – Em desacordo com este Edital;

7.2.1.2 – Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado), tornando-se como parâmetro à “estimativa de valor” sob guarda e sigilo do Pregoeiro(a) até o encerramento da sessão; ou

7.2.1.3 – Com preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação;

7.2.2 – Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão classificadas as propostas de menor preço e aqueles que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela;

7.2.3 – Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as menores propostas até o limite de (03) três para a etapa de lances;

7.2.4 – Havendo empate entre as propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois sub-ítem anteriores, serão todas consideradas classificadas.

7.2.5 – Havendo Itens exclusivos para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, estes serão licitados inicialmente. Não havendo vencedor, o item será aberto a todas as empresas presentes interessadas, logo, as empresas que, não estão enquadradas nos benefícios da Lei Complementar 123/06, tendo interesse em fornecer o referido item, deverá incluí-lo em sua proposta para a situação de não haver vencedor enquadrados na referida lei;

7.2.6 – Em seguida serão licitados os itens com cotas reservadas para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. Não havendo vencedor, o item com cota reservada será aberto a todas as empresas presentes interessadas, as quais deverão incorporar a cota reservada em suas propostas, CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL;

7.2.7 – Por fim, serão licitados os itens com participação abrangente a todas as empresas interessadas.

7.3 – DOS LANCES VERBAIS:

7.3.1 – Após a classificação das propostas, o Pregoeiro(a) a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.3.2 – A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante do certame, a não ser que todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, quando, então, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

7.3.3 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro(a) considerar necessário;

7.3.4 – Só será aceito lance cujo preço seja menor do que o do último lance anteriormente registrado;

7.3.5 – Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço;

7.3.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 15 deste Edital;

7.3.7 – Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.7.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.3.7.2 – Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.3.7.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.3.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.3.7.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.3.7.3 – Para as situações previstas nos item 7.3.7 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.3.7.4 – Declarado o vencedor este terá um prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas) para enviar confirmação de lance ao Pregoeiro(a), em original, via fax (82) 3527-1123 ou correio, sob pena de ser desclassificado do certame, sendo portanto convocado o 2º colocado. As confirmações de lance Não serão aceitos se remetidos via email.

7.4 – DO JULGAMENTO:

7.4.1 – Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro(a) examinará a adequabilidade e exequibilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste Edital e seus anexos;

7.4.2 – Se a oferta vencedora não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto, definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4.3 – Na ocorrência do disposto no subitem anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para obter outro melhor preço;

7.4.4 – Será desclassificada a proposta que em ordem decrescente:

7.4.4.1 – Não atender aos requisitos deste Edital;

7.4.4.2 – Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

7.4.4.3 – Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, passíveis de comprovação;

7.4.4.4 – Oferecer propostas alternativas.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar:

8.1.1 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

8.1.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de acordo com a IN/SRF;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Conjunta de Débitos de Tributos e Certidão quando a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.

c) Certidão de Regularidade de Situação (CRS) relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata.

b) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade,

mencionando expressamente o número do livro “Diário”, com o termo de abertura e de encerramento, e as folhas em que cada balanço se acha regularmente inscrito.

A situação financeira da licitante será avaliada através do demonstrativo de cálculo dos índices de liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), assinado por contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), os quais deverão ser calculados na forma abaixo e obedecer os seguintes parâmetros:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo prazo/ Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo, maior ou igual a 1,0

LC = Ativo Circulante/passivo Circulante, maior ou igual a 1,0

ET = Exigível Total/ Ativo total, menor ou igual a 0,50.

b.1) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilistas habilitado e por representante legal da empresa.

8.1.4. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

8.1.5 – Declaração de inexistência de fator Impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, conforme modelo do anexo V deste edital.

8.1.6. Declaração de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme Anexo do Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo VI deste edital.

8.2.– Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes, sendo considerado o prazo de 30 dias para as certidões que não obtiverem prazo de validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou ainda autenticado por um dos pregoeiros(as) ou membros da equipe de apoio.

8.3.- Não serão admitidas cópias ilegíveis, que dificultem ou impossibilitem a análise pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. - Os documentos referidos no subitem 8.2.1 não necessitarão constar no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, se já apresentados por ocasião do credenciamento.

9 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

9.2 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificações econômico-financeiras e qualificação técnica;

9.3 – Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

9.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição;

9.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal;

9.4.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10 – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o item qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

11.2. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

11.4. Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

11.5. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.6. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.7. A apresentação das razões de recurso e das contra-razões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao departamento de licitação, no horário de 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas), observados os prazos previstos no item 11.1.

11.8. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

a) motivadamente, reconsiderar a decisão;

b) motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

11.9. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

- 11.10. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.
- 11.11. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.
- 11.12. As decisões de eventuais recursos serão encaminhadas a todos os licitantes participantes via email.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.
- 12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Todos os termos referente a contratação estarão dispostos na minuta de ata de registro de preços e minuta de contrato, partes integrantes deste edital.

14. Das disposições Finais

- 14.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições do Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 14.2. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- 14.3. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.
- 14.4. O Pregoeiro poderá, no interesse do Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 14.5. As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pelo Município, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.
- 14.6. O Município reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante



provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

Jacaré dos Homens-AL, 24 de julho de 2018

José Maria Pinheiro Peixoto Neto
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamento de informática.

II – ESPECIFICAÇÕES

ITENS

ITEM	DESTINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
ITEM 01.1	EXCLUSIVO	Microcomputador com Processador igual, similar ou superior ao IntelCore i73.40 GHz, 8M cache, 4 cores/8 threads; Disponibilidade de Chipset igual, similar ou superior aoIntel Q67 Express; Memória de 8GB , DDR3 SynchDram PC3-10600 1333 MHz; 04 Slots de Memória disponíveis na placa mãe; Disco Rígido de 1TB SATA, 7200rpm; Drive de mídia Óptica de DVD-RW; Dispositivo de Rede GbE network connection 10/100/1000 Mbps 01 RJ-45 ; Dispositivo de Audio High DefinitionAudiowithRealtek / LC261 codec/01 Headphone/01 Microphone / 01 Line in/01 Line out; Dispositivo de Entradas e Saídas com 01 serial 04 USB 2.0 02 PS/2; Disponibilidade de 02 Slots PCI Express x16 01 PCI Express x1 01 PCI; 01 Baia Externa de 3.5 e 01 5,25; Conexões do Monitor: 1x DVI-DL, 2x DP, 1x Estéreo; Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits Teclado USB padrão ABNT2 Brasil, Mouse USB óptico com scroll, Monitor de 18.5" LCD Led,Garantia de 12 meses.	UNID.	09
ITEM 01.2	AMPLA CONCORRÊNCIA	Microcomputador com Processador igual, similar ou superior ao IntelCore i73.40 GHz, 8M cache, 4 cores/8 threads; Disponibilidade de Chipset igual, similar ou superior aoIntel Q67 Express; Memória de 8GB , DDR3 SynchDram PC3-10600 1333 MHz; 04 Slots de Memória disponíveis na placa mãe; Disco Rígido de 1TB SATA, 7200rpm; Drive de mídia Óptica de DVD-RW; Dispositivo de Rede GbE network connection 10/100/1000 Mbps 01 RJ-45 ; Dispositivo de Audio High DefinitionAudiowithRealtek / LC261 codec/01 Headphone/01 Microphone / 01 Line in/01 Line out; Dispositivo de Entradas e Saídas com 01 serial 04 USB 2.0 02 PS/2; Disponibilidade de 02 Slots PCI Express x16 01 PCI Express x1 01 PCI; 01 Baia Externa de 3.5 e 01 5,25; Conexões do Monitor: 1x DVI-DL, 2x DP, 1x Estéreo; Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits Teclado USB padrão ABNT2 Brasil, Mouse USB óptico com scroll, Monitor de 18.5" LCD Led,Garantia de 12 meses.	UNID.	26
ITEM 02.1	EXCLUSIVO	Microcomputador com o Processador igual, similar ou superior aoIntel Core i3 3.30 GHz, 6M cachê; Disponibilidade de Chipset igual, similar ou superior ao Intel H61 Express; Memória RAM 4GB PC3 10600; Drive de mídia óptica DVD/RW; Disco rígido de 500GB SATA 7200 Rpm; Dispositivo de Rede 10/100/1000 ; Wireless, duas Seriais, Dispositivo de Audio High Definition 01 Headphone	UNID.	14

		01 Microphone 01 Line in 01 Line out; (1) Bahia externa de 5.25 e 1.35 + (1) Baia interna de 3.5; Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits; Teclado USB padrão ABNT2 Brasil, Mouse USB óptico com scroll, PCI Express 2.0 x16, Monitor 18.5" Garantia de 12 meses.		
ITEM 02.2	AMPLA CONCORRÊNCIA	Microcomputador com o Processador igual, similar ou superior ao Intel Core i3 3.30 GHz, 6M cachê; Disponibilidade de Chipset igual, similar ou superior ao Intel H61 Express; Memória RAM 4GB PC3 10600; Drive de mídia óptica DVD/RW; Disco rígido de 500GB SATA 7200 Rpm; Dispositivo de Rede 10/100/1000 ; Wireless, duas Seriais, Dispositivo de Audio High Definition 01 Headphone 01 Microphone 01 Line in 01 Line out; (1) Bahia externa de 5.25 e 1.35 + (1) Baia interna de 3.5; Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits; Teclado USB padrão ABNT2 Brasil, Mouse USB óptico com scroll, PCI Express 2.0 x16, Monitor 18.5" Garantia de 12 meses.	UNID.	41
ITEM 03.1	EXCLUSIVO	Notebook com Intel Core i3 4GB 1TB LED 14" Unid. 4 Tela Tamanho: 14.0" LED HD 16:9 antirreflexiva Resolução: 1366 x 768 (HD) Placa Gráfica: Processador: Intel® HD Graphics Memória Gráfica: Integrada Recursos Multimídia: Áudio: HD (High Definition) Audio Efeitos de Áudio: SoundAlive Auto-Falantes: 3 W Stereo (1.5 W x 2) Câmera integrada: Sim (1.3 megapixel) Armazenamento: Disco rígido: 500GB S-ATA Rotação do disco (RPM): 5400 rpm Comunicação: Placa de rede: Gigabit (10/100/1000) LAN Placa de rede Wireless: 802.11bg/n Processador - Intel Core i5, Modelo Processador 3210M, Barramento 2.50 GHz, Cache 3 MB L3, Chipset Intel® HM75, Memória RAM 4GB, HD 500GB, Drives Super Multi Dual Layer (S-ATA) Gravação (CD-R 24X/CD-RW 24X/DVD±R 8X/DVD+RW 8X(4X)/DVD-RW 6X/DVD-RAM 5X), Leitura (CD 24X/DVD 8X) Tamanho da tela 14", Rede Gigabit 10/100/1000) LAN, Som SoundAlive Wireless: Sim Bluetooth: Sim, Vídeo Intel® HD Graphics Teclado Português-BR, Mouse Touchpad com suporte à função multi-toques. Alimentação (tipo de bateria) Bateria de íons de lítio, Li-Polímero. Conexões VGA, HDMI, USB, RJ45 (LAN). Voltagem Bivolt	UNID.	15
ITEM 03.2	AMPLA CONCORRÊNCIA	Notebook com Intel Core i3 4GB 1TB LED 14" Unid. 4 Tela Tamanho: 14.0" LED HD 16:9 antirreflexiva Resolução: 1366 x 768 (HD) Placa Gráfica: Processador: Intel® HD Graphics Memória Gráfica: Integrada Recursos Multimídia: Áudio: HD (High Definition) Audio Efeitos de Áudio: SoundAlive Auto-Falantes: 3 W Stereo (1.5 W x 2) Câmera integrada: Sim (1.3 megapixel) Armazenamento: Disco rígido: 500GB S-ATA Rotação do disco (RPM): 5400 rpm Comunicação: Placa de rede: Gigabit (10/100/1000) LAN Placa de rede Wireless: 802.11bg/n Processador - Intel Core i5, Modelo Processador 3210M, Barramento 2.50 GHz, Cache 3 MB L3, Chipset Intel® HM75, Memória RAM 4GB, HD 500GB, Drives Super Multi Dual Layer (S-ATA) Gravação (CD-R 24X/CD-RW 24X/DVD±R 8X/DVD+RW 8X(4X)/DVD-RW 6X/DVD-RAM 5X), Leitura (CD 24X/DVD 8X) Tamanho da tela 14", Rede Gigabit 10/100/1000) LAN, Som SoundAlive Wireless: Sim Bluetooth: Sim, Vídeo Intel® HD Graphics Teclado Português-BR, Mouse Touchpad com suporte à função multi-toques. Alimentação (tipo de bateria) Bateria de íons de lítio, Li-Polímero. Conexões VGA, HDMI, USB, RJ45 (LAN). Voltagem Bivolt	UNID.	45
ITEM 04.1	EXCLUSIVO	Notebook com Processador igual, similar ou compatível com Intel Core i5-7200u 2.5 GHz, 3 MB L3 cache, Bateria de 4	UNID.	6

		células 40 Wh, duração aproximadamente igual ou superior a 9 horas ; Memória de 8GB (1x8GB), SDRAM DDR4-2400 MHZ; Slots de Memória disponíveis 2 slots; Disco Rígido de 1TB 5400 rpm SATA; Drive Óptico DVD-RW; Leitor Cartão; Vídeoigual, similar ou compatível com Intel HD Graphics 620; Audio SRS Premium Sound Integrated stereo speakers 01 mic in 01 Headphone out; Rede Gigabit Network Connection LAN 10/100 01 RJ-45; Conexões de Entradas e Saídas compostas de 3 USB Software Office 2010 Starter ; Sistema Operacional Windows 10 Home Single; tela igual ou superior a 15.5"; Dispositivo de comunicação Wireless 802.11 a/b/g/n; Bluetooth igual ou superior a 4.0; Webcam. Garantia de 12 Meses.		
ITEM 04.2	AMPLA CONCORRÊNCIA	Notebook com Processador igual, similar ou compatível com Intel Core i5-7200u 2.5 GHz, 3 MB L3 cache, Bateria de 4 células 40 Wh, duração aproximadamente igual ou superior a 9 horas ; Memória de 8GB (1x8GB), SDRAM DDR4-2400 MHZ; Slots de Memória disponíveis 2 slots; Disco Rígido de 1TB 5400 rpm SATA; Drive Óptico DVD-RW; Leitor Cartão; Vídeoigual, similar ou compatível com Intel HD Graphics 620; Audio SRS Premium Sound Integrated stereo speakers 01 mic in 01 Headphone out; Rede Gigabit Network Connection LAN 10/100 01 RJ-45; Conexões de Entradas e Saídas compostas de 3 USB Software Office 2010 Starter ; Sistema Operacional Windows 10 Home Single; tela igual ou superior a 15.5"; Dispositivo de comunicação Wireless 802.11 a/b/g/n; Bluetooth igual ou superior a 4.0; Webcam. Garantia de 12 Meses.	UNID.	17
ITEM 05.1	EXCLUSIVO	Impressora com Tecnologia de impressão Laser; Velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4) em até 40 ppm; Qualidade de impressão (preto, ótima qualidade) em até 1200 x 1200 dpi; Volume mensal de páginas 1500 até 5000; Ciclo de trabalho (mensal, A4) em até 100.000 páginas; Opções de impressão frente e verso Automática standard; Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja multiuso para 100 folhas 1, uma bandeja de entrada para 500 folhas 2, Manuseamento de papel de standard/saída: Bandeja de saída para 250 folhas; Bandeja posterior de saída para 100 folhas; Tamanho padrão dos suportes: A4; A5; B5 (JIS); A6; Linguagem standard de impressora: HP PCL 5e; Pronto para trabalhar em rede; 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 USB host externa;; Sistemas operacionais compatíveis: Windows (2000 (SP4), XP Home, XP Professional, Vista(R), Vista(R) x64, Server 2003, Server 2008); Mac OS X v 10.4 ou superior; Novell NetWare; RedHat Linux 7.x ou posterior; SuSE Linux 8.x ou posterior; Consumo de energia: 780 watts; Requisitos de energia: Voltagem de entrada: 110 até 127 V CA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz); Garantia 12 meses	UNID.	12
ITEM 05.2	AMPLA CONCORRÊNCIA	Impressora com Tecnologia de impressão Laser; Velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4) em até 40 ppm; Qualidade de impressão (preto, ótima qualidade) em até 1200 x 1200 dpi; Volume mensal de páginas 1500 até 5000; Ciclo de trabalho (mensal, A4) em até 100.000 páginas; Opções de impressão frente e verso Automática standard; Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja multiuso para 100 folhas 1, uma bandeja de entrada para 500 folhas 2, Manuseamento de papel de standard/saída: Bandeja de saída para 250 folhas; Bandeja posterior de saída para 100 folhas; Tamanho padrão dos suportes: A4; A5; B5 (JIS); A6; Linguagem standard de impressora: HP PCL 5e; Pronto para trabalhar em rede; 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 USB host externa;; Sistemas operacionais compatíveis: Windows (2000 (SP4), XP Home, XP Professional, Vista(R), Vista(R)	UNID.	35

		x64, Server 2003, Server 2008); Mac OS X v 10.4 ou superior; Novell NetWare; RedHat Linux 7.x ou posterior; SuSE Linux 8.x ou posterior; Consumo de energia: 780 watts; Requisitos de energia: Voltagem de entrada: 110 até 127 V CA (+/- 10%), 60 Hz (+/-2 Hz); Garantia 12 meses		
ITEM 06	EXCLUSIVO	Impressora Colorida jato de Tinta; Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 33 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 15 ppm; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 5760 x 1440 dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 12000 páginas; Consumo de energia: 11,0 Watts no máximo (ativo/a imprimir); Dimensões do produto (L x P x A): 609,6 x 420,1 x 223 mm; Tamanhos de mídia suportados: A3+ (330 x 483 mm), A3 (297 x 420 mm), A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), A6 (105 x 148 mm), B4 (250 x 353 mm), B5 (176 x 250 mm), B6 (125 x 176 mm), C4 (229 x 324 mm), C5 (162 x 229 mm), C6 (114 x 162 mm), DL (210 x 105 mm); Opções de impressão frente e verso: Automática (opcional); Capacidade máxima de entrada de 10 envelopes; Linguagem standard de impressora: PCL 3, PCL 3 GUI; Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0. impressora com tanque de tinta.	UNID.	27
ITEM 07	EXCLUSIVO	Scanner de Mão Sunfire, Tipo de Scanner Portátil, Resolução ótica Resolução Low (Baixa Resolução): 300x300 dpi (Padrão), Middle (Média Resolução): 900x900 dpi, High (Alta Resolução): 600x600 dpi, Velocidade de Digitalização Alta resolução - 12 Segundos Media resolução - 8 Segundos Baixa resolução - 3 Segundos	UNID.	15
ITEM 08	EXCLUSIVO	Access Point com padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3af (Power over Ethernet), 802.1x (autenticação de segurança), 802.11i segurança WPA/WPA2, WMM; portas Ethernet, Power; Tipo de Cabeamento Cabo de par trançado (UTP) Categoria 5e ou superior; LEDS Power, Ethernet, Wireless, PoE; Sistema operacional Linux; Interface de usuário Web Interface de usuário da web para a configuração baseada em navegador fácil (HTTP / HTTPS); Gestão - Simple Network Management Protocol versão (SNMP) SNMP versão 1, 2c; O registro de eventos por E-mail, syslog remoto; Web atualização de firmware atualizável através do navegador web; Diagnóstico Flash, RAM, LAN, WLAN; Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP) cliente. Redirecionamento http a o acesso inicial do usuário para um servidor web externo para exibir o logotipo da empresa ou política de uso de rede; Suporte para gerenciamento e controle de ponto de acesso sobre IPv6 Suporta RFC2460 (IPv6 protocol) e RFC4294 (requisitos nó IPv6); Recursos de rede- Suporta até 4 BSSIDs, permitindo a criação de vários pontos de acesso virtuais, Suporta 802.1q - até 4 VLANs, Suporta mapeamento de SSIDs para VLANs para grupos de trabalho separados de forma segura em vários domínios com e sem fios, Suporta SpanningTreeProtocol 802.1d para evitar loops quando se utiliza sistema de distribuição wireless (WDS) links como links redundantes em um sistema de distribuição, Modo de ponto de acesso, ponto a ponto em modo bridge, ponto-multiponto modo bridge, o modo repetidor, o modo de cliente sem fio, Permite controle de banda com o usuário-definido de utilização de CPU relações, No arranque, o ponto de acesso selecionará o canal mais congestionada, Permite que o ponto de acesso para fornecer as configurações de canal de rádio para dispositivos de cliente, facilitando o acesso do cliente fácil como eles se movem através de domínios de regulação,; Segurança- WiredEquivalentPrivacy (WEP) 64-bit/128-bit, WPA-Pre-Shared Key (WPA-PSK), WPA2-PSK, WPA-ENT,	UNID.	15

		<p>WPA2-ENT, Controle de conexão sem fio: baseado em MAC, Broadcast SSID ativar / desativar; Suporta isolamento do cliente sem fio entre e dentro de SSIDs, autenticação através de IEEE 802.1X, Suporta suplicante 802.1X na porta Ethernet para permitir que o ponto de acesso para se autenticar na rede, Até 2 servidores RADIUS podem ser configuradas para fins de redundância, Suporta WPS, uma especificação Wi-Fi Alliance para configuração simples e segura de uma rede sem fio; Ganho da antena em 2 dBi; Sensibilidade do receptor -802.11.n: 300 Mbps em-69dBm/ 802.11.g: 54 Mbps em-73dBm/ 802.11.b: 11 Mbps em-88dBm; Certificados FCC, CE, IC; Temperatura de operação de 32 ° a 104 ° F (0 ° a 40 ° C); Temperatura de armazenamento -4 ° a 158 ° F (-20 ° a 70 ° C); Umidade em operação 10% a 85%, sem condensação; Umidade de armazenamento 5% a 90%, sem condensação; Qualidade do serviço do 4 filas, 802.1p prioridade de VLAN, Prioridade WMM wireless, Mapeamento de prioridade 802.1p VLAN a prioridade wireless WMM para manter de ponta a ponta-QoS; Spec / modulação Rádio e modulação tipo: 802.11b/DSSS, 802.11g/OFDM, 802.11n/OFDM; Antenas externas 3 (omnidirecional); Potência de transmissão @ faixa de temperatura normal para FCC: 802.11b: 16 dBm @ 1TX, 19 dBm @ 2TX, 20,5 dBm @ 3TX, /802.11g: 13 dBm @ 1TX, 16 dBm @ 2TX, 17,5 dBm @ 3TX / 802.11n: 17 dBm @ @ 1TX MCS0 ~ 5/8 ~ 13, 13 dBm @ @ 1TX MCS6/14, / 11 dBm @ @ 1TX MCS7/15, 20 dBm @ @ 2TX MCS0 ~ 5/8 ~ 13, / 16 dBm @ @ 2TX MCS6/14, 14 dBm @ @ 2TX MCS7/15, / 21,5 dBm @ @ 3TX MCS0 ~ 5/8 ~ 13, 17,5 dBm @ @ 3TX MCS6/14, / 15,5 dBm @ @ 3TX MCS7/15, / Potência de transmissão @ faixa de temperatura normal para ETSI: 11b/g/n: 13 dBm @ 1TX, 16 dBm @ 2TX, 17,5 dBm @ 3TX; Conteúdo da Embalagem Access Point Wireless-N com PoE, Guia do Utilizador em CD-ROM, cabo de rede Ethernet, Adaptador de alimentação, Cartão de registo; Registro mínimo de 802.11b, 802.11g, 802.11n adaptador sem fio com protocolo TCP / IP instalado por PC, Switch / router com PoE apoio ou injetor PoE quando usado com PoE, Configuração baseada na Web: Java-enabledbrowser; Fonte 12V 1A DC de entrada, e IEEE 802.3af PoE, Potência máxima de tração: 10.1W; Garantia de 12 meses Brasil.</p>		
ITEM 09	EXCLUSIVO	<p>Monitor com tela Tamanho 18.5" Widescreen; Tempo de Resposta de 5ms; Resolução máxima de 1360x768@60Hz; Painel TFT com Pixel Pitch de 0,10*RGB(Hmm) x 0,30(V)mm; Brilho: 200 cd/m2; Contraste de 30.000:1 (DFC) com Ângulo de Visão de até H:90°, V: 60°; Padrão VESA; Frequência Horizontal: 30 ~ 61 kHz; Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz; Características físicas: Conector de Entrada D-Sub (15 pinos); Alimentação: 100 ~ 240VAC (50/60Hz); Cor Frontal Preto brilhante (black piano), Cor Traseira em Preto fosco, Cor Base em Preto brilhante (black piano); produto com Características especiais de Imagem: f-Engine: Chip de tratamento de imagens que deixa as cores mais vivas e naturais e Pedestal removível, Inclínável (-5° / +15°); Certificações EMC: FCC CLASS B, CE, MIC; Consumo de energia Normal de 24W (máximo), Suspensão/ Standby de 1W com Desligado de 1W; Garantia de 12 meses Brasil.</p>	UNID.	36
ITEM 10	EXCLUSIVO	<p>Nobreak com Proteção contra subtensão e sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão e descarga profunda da bateria, Filtra ruídos da rede elétrica. Transforma 220V em 115V; Desliga o nobreak sempre que os equipamentos conectados não estiverem ligados. Evita o</p>	UNID.	45

		consumo excessivo, protege e assegura maior vida útil à bateria BatterySaver; Protege linha telefônica; Identifica e corrige, em milissegundos, as falhas da rede elétrica microprocessado; Permite troca fácil de baterias pelo usuário; Permite ser ligado na ausência da rede elétrica partida a frio; 6 tomadas de saída; Autonomia: 30 min para 1 pc on-board + monitor LCD 17" + impressora jato de tinta; Aplicações: Áudio, vídeo, informática, segurança, telefonia. Potência: 1200VA/420W ; Garantia de 12 meses Brasil		
ITEM 11.1	EXCLUSIVO	Nobreak com Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra sobrecarga; Proteção contra sobrecorrente; Proteção contra surtos de tensão; Autonomia expansível; Potência nominal (VA/W): 3000/2100; Tensão nominal de entrada: 115-127/220; Tensão nominal de saída: 115/220 (selecionável); Seleção de entrada: Automática; Frequência (Hz): 60; Forma de onda: Senoidal; Número de tomadas: 8 + barra sindal; Tipo de bateria: Selada chumbo-ácido, livre de manutenção, 4 x 18Ah/12; Autonomia com carga máxima: 10 minutos; Carregador inteligente de baterias; Filtro de linha interno; Estabilizador; Indicador visual com 3 LEDs; Batterysaver; Partida a frio; Garantia de 12 meses Brasil	UNID.	10
ITEM 11.2	AMPLA CONCORRÊNCIA	Nobreak com Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra sobrecarga; Proteção contra sobrecorrente; Proteção contra surtos de tensão; Autonomia expansível; Potência nominal (VA/W): 3000/2100; Tensão nominal de entrada: 115-127/220; Tensão nominal de saída: 115/220 (selecionável); Seleção de entrada: Automática; Frequência (Hz): 60; Forma de onda: Senoidal; Número de tomadas: 8 + barra sindal; Tipo de bateria: Selada chumbo-ácido, livre de manutenção, 4 x 18Ah/12; Autonomia com carga máxima: 10 minutos; Carregador inteligente de baterias; Filtro de linha interno; Estabilizador; Indicador visual com 3 LEDs; Batterysaver; Partida a frio; Garantia de 12 meses Brasil	UNID.	30
ITEM 12.1	EXCLUSIVO	Equipamento de Projeção Multimídia com Tecnologia 3LCD com garantia de maior nitidez e vivacidade nas cores, além de alta resistência e economia de energia; Brilho de 2800 ANSI Lumens; Contraste 3000:1; Resolução SVGA (800 x 600 pixels); Lâmpada de alta durabilidade com Vida útil em média de até 5000hs no modo econômico; Porta USB para conexão de vídeo; Ajuste de keystone horizontal; Bivolt (100-240v); portátil; Conexão para Controle USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1; Controle remoto com seleção de entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pgup / pgdown, botões de navegação, botão user, esc e enter. Ruído 37 dB (Alto Brilho) / 29 dB (Baixo Brilho); Consumo 283 W, 2,9 W Standby - 110V 270 W, 3,3 W Standby - 220V; Temperatura de Operação 5° à 35°C, Voltagem 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC; acompanha o Cabo de alimentação 1,8 m, Cabo de computador 1,8 m, Cabo USB 1,8 m, Controle remoto com baterias, Software de rede Projetor Software Ver. 1.00b, Maleta de transporte, Manual do usuário; Garantia Fabricante de 36 meses Brasil no equipamento e 90 dias para a lâmpada.	UNID.	8
ITEM 12.2	AMPLA CONCORRÊNCIA	Equipamento de Projeção Multimídia com Tecnologia 3LCD com garantia de maior nitidez e vivacidade nas cores, além de alta resistência e economia de energia; Brilho de 2800 ANSI Lumens; Contraste 3000:1; Resolução SVGA (800 x 600 pixels); Lâmpada de alta durabilidade com Vida útil em média de até 5000hs no modo econômico; Porta USB para conexão de vídeo; Ajuste de keystone horizontal; Bivolt (100-	UNID.	22

		240v); portátil ;Conexão para ControleUSB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1;Controle remoto com seleção de entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, video e USB), volume, e-zoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pgup / pgdown, botões de navegação, botão user, esc e enter. Ruído 37 dB (Alto Brilho) / 29 dB (Baixo Brilho);Consumo 283 W, 2,9 W Standby - 110V 270 W, 3,3 W Standby - 220V;Temperatura de Operação 5° à 35°C ,Voltagem 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC; acompanha o Cabo de alimentação 1,8 m,Cabo de computador 1,8 m,Cabo USB 1,8 m,Controle remoto com baterias,Software de rede Projetor Software Ver.1.00b,Maleta de transporte,Manual do usuário; Garantia Fabricante de 36 meses Brasil no equipamento e 90 dias para a lâmpada.		
ITEM 13	EXCLUSIVO	Estabilizador – de voltagem bivolt, potência 500 VA/W, 4 tomadas, proteção de linha telefônica, fusível externo.	UNID.	70
ITEM 14	EXCLUSIVO	PROJETOR MULTIMÍDIA - EQUIPAMENTO: A) O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 3000 LUMENS EM LUZ COLORIDA. B) O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD OU DLP. C) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PESO MÁXIMO DE 3 KG. DEFINIÇÕES DE IMAGEM: A) O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024X768). B) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR ASPECTO DE IMAGEM PADRÃO DE 4:3, DEVENDO SUPORTAR TAMBÉM O ASPECTO 16:9 OU 16:10. C) O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1. D) O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE SINAIS DE ENTRADA: NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480I, 480P, 576I E 576P, HDTV: 720P, 1080I E 1080P. DEFINIÇÕES DE LENTE DE PROJEÇÃO E AJUSTES: A) PERMITIR A RELAÇÃO DE ZOOM ÓTICO DE, NO MÍNIMO, 1.2. B) O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A PROJEÇÃO DE 80° E 150° A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 3 METROS E 5 METROS, RESPECTIVAMENTE. C) O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O AJUSTE DO EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) - VERTICAL (PARA CIMA/PARA BAIXO) DE +/- 30 GRAUS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	15
ITEM 15	EXCLUSIVO	HD Externo 1,5TB Deve possuir interface USB 2.0 Memória mínima de cache: 32MB Deve possuir Buffer de 32MB Velocidade mínima de transferência de dados: 480Mbps Velocidade mínima de rotação: 7200RPM Alimentação pela conexão USB Requisitos do Sistema -Windows Vista, Windows XP ou Mac OSX	UNID.	37
ITEM 16	EXCLUSIVO	Pendrivel de 16GB com conector USB retrátil. Garantia de 01 ano pelo fornecedor	UNID.	127
ITEM 17	EXCLUSIVO	MOUSES na Cor: Preta Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI	UNID.	113
ITEM 18	EXCLUSIVO	TECLADOS Cor: Preto Conexão: USB com Fio Padrão: ABNT 2 / PT-BR	UNID.	92
ITEM 19	EXCLUSIVO	DISCO RÍGIDO. Desktop capacidade: 1 Tb; interface: SATA II 3 Gb/s; velocidade de rotação: 5.400 rpm; buffer: 8MB.	UNID.	20
ITEM 20	EXCLUSIVO	Adaptador de rede sem fio USB - Features de Segurança: WPA, WEP Encryption, MAC Filtering - WEP de 64-bit e 128-Bit. Leds: power, act, link - deverá ser do mesmo fabricante do item 56 deste mesmo certame para assegurar total compatibilidade e funcionamento do sistema; - Deverá possuir garantia de 12 (doze) Meses.	UNID.	41

ITEM 21	EXCLUSIVO	DVD Gravável 1.Velocidade Gravação Mínima 8X 2.Capacidade Armazenamento: Mínima 120 Min/ 4,7 GB3.Marca: Multilaser ou similar	UNID.	122
ITEM 22	EXCLUSIVO	Roteador Sem Fio:1.Interface: 4 portas LAN 10/100Mbps e 1 porta WAN 10/100Mbps 2.Botão: Botão QSS/Botão Reset 3.Fonte de alimentação externa9VDC / 0,6A 4.Padrões WirelessIEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b 5.Antena Duas (2) antenas onidirecionais fixas de 5dBi 6.Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz 7.Funções WirelessAtiva/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas 8.Segurança Wireless64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 9.WirelessWEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2- 64/128/152 bits 10.Marca / Modelo: Roteador Wireless N 300Mbps TL-WR841N ou similar	UNID.	33
ITEM 23	EXCLUSIVO	Multifuncional Ecotank USB 2.0 - Imprime, Copia e Digitaliza - Área de Escaneamento 21,0 x 29,7 cm, Resolução da Digitalização 1200 x 2400 dpi , ADF com alimentador automático de folhas no mínimo de 30 folhas.vResolução de Impressão Colorida e Preto e Branco 5760 x 1440 dpi , Velocidade de Impressão Colorida (por Minuto) 15 ppm em cores, 33 ppm preto , Voltagem Bivolt ,visor LCD mínimo de 2.2” wi-fi Suprimentos Compatíveis T664120-AL, T664220-AL, T664320-AL, T664420-AL	UNID.	19
ITEM 24	EXCLUSIVO	Caixa De Som Multimídia Usb 2.0 5w rms	UNID.	50
ITEM 25	EXCLUSIVO	Memória ddr3 de 4 gb	UNID.	39
ITEM 26	EXCLUSIVO	Processador dual corel G3260, 1150	UNID.	38
ITEM 27	EXCLUSIVO	Placa Mãe lga 1150, compatível c/core 13/15/17, Barramento 1333 mhz, canal duplo DDR 3	UNID.	40
ITEM 28	EXCLUSIVO	placa Mãe processador acoplado - intel Dual - Core J1 800, Áudio RealtekRTL8111G	UNID.	100
ITEM 29	EXCLUSIVO	Fonte de Alimentação 500 W ATX	UNID.	46

II – Prazo, local e forma da entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da ordem de fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada e, deverá ser entregue no endereço e local informado na ordem de fornecimento em horário comercial.

III – Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

IV – Da Formalização e Vigência da ata de Registro de Preços

1. Após homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens convocará o primeiro classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

V. Da emissão das solicitações e do Prazo de atendimento

1. A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, através da Secretaria Municipal de Administração, controle e Finanças; Educação e Esporte; Saúde; Assistência Social; Cultura; Agricultura, Infraestrutura e Obras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.
2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos.
3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Prefeitura convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

VI – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

VII – Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determinada quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

IX – Da obrigação do Município

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, formalizada por meio de nota de empenho.
- b) Receber os produtos fornecidos pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

X – Da obrigação do Licitante Vencedor

- a) Fornecer os produtos com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Fornecer os produtos no prazo de acordo as especificações do edital ;
- c) Substituir os Produtos, em caso de defeitos e/ou inobservância às especificações exigida;

- d) Assumir todos os ônus referentes à entrega dos equipamentos objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- e) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- f) Assinar a Ata no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

XI – Das sanções

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. Multas:
 - a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;
 - b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando o fornecimento dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;
3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;
5. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

ANEXO – II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº _____.
Ata de Registro de Preços nº _____.
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018, o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001-06** com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo**, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº _____, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamento de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
TELEFONE:
EMAIL:

Os preços registrados encontram-se anexados a Ata de Registro de Preços, contendo preços unitários e totais, marcas e modelos, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio da emissão de Nota de Empenho de despesa e assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- a) Descumprir as condições estabelecidas;
- b) Não retirar a Nota de empenho ou assinar contrato no prazo estabelecido pela administração;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer as sanções legais.

CLAUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL E FORMA DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até dez dias da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de _____ em horário comercial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 meses, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determina quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da presente ata, formalizada por meio de nota de empenho.
- b) Receber os produtos entregues pela licitante, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DO LICITANTE

- a) Proceder com a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os produtos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;

- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto desta Ata, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar a Ata no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução dos objetos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

É permitida a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha-AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

Jacaré dos Homens – AL, ___ de _____ de ____.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE

CONTRADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO – III

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____ Pregão nº _____

(nome da empresa) _____ CNPJ nº _____
_____ sediada _____ (Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

Cidade/ UF,.....dede 2018.

Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:



ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial n° _____

Razão Social do Licitante CNPJ

1 - DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 A licitante DECLARA, que o fornecimento dos produtos se dará em no máximo até 10 (dez) dias, contados a partir emissão da ordem de fornecimento.

1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: BANCO: AGÊNCIA N° DA CONTA

Cidade/ UF,.....dede 2018.

Nome, Assinatura, Números da Identidade e CPF do representante legal da licitante.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2018.

.....

(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Cidade/ UF,.....dede 2018.

.....

(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)

OBS: Em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2018

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E A EMPRESA _____ CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.999/0001-06 com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____ portador do CPF nº _____ doravante denomina CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Pregão Presencial nº ____/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Equipamento de informática

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da ordem de fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada e, deverá ser entregue no endereço e local informado na ordem de fornecimento em horário comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, nos termos do item 8.2.2 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato, _____ (Nome do gestor) e fiscal de contrato _____ (nome do fiscal), designados pelo (a) Secretário (a) de _____ a qual determinará o que for necessário para

regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

b) As decisões que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

c) O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade deste Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho _____

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis entrega do objeto do presente instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber os produtos objeto deste contrato desde que estejam em conformidade com as especificações editalícias;
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a substituição dos produtos, com a devida justificativa, sempre que este for prestado fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, acompanhado dos documentos constantes do item 8.2.2 do edital.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- e) Fornecer os produtos com qualidade, observando rigorosamente a legislação, o Edital e as especificações nele exigidas e repeti-los sempre que justificadamente for solicitado pela Administração, observado o relatório elaborado pelo Gestor do Contrato, acerca da execução do mesmo.
- f) Assumir todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e em razão dele.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- g) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com perfeição;
- g) Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovando o fornecimento do objeto, contendo necessariamente, a descrição dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. Multas:
 - a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;
 - b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a entrega dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;
3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Jacaré dos Homens – AL. _____

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE

CONTRADA

TESTEMUNHAS:

